MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:7700342400013 4
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:7700342400013 4
Dados: 2019.01.18 17:11:27 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.525
11 páginas

SEXTA - FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 24/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme requerimento;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Eliane Cristina Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 25/2019

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, e considerando a natureza e o aumento da responsabilidade no desempenho da função atual de assessoramento na área de manutenção de pontes e bueiros no interior do Município, bem como na área de reparos de vias, por parte do servidor público municipal abaixo nominado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-3", no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor **Ederson Roberto Lopes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1.975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 251/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Cerlene Klaczek Strochinski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino*, a ausentar-se do seu local de serviço, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 03/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 25/01/2019**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para nomeação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
22	16502553	Sandra Mara Viana
23	16500361	Dircelene Bohaczuk
24	16503600	Rafael Junio Bobato

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 18 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 075/2018
Inexigibilidade nº 004/2018
Partes interessadas: Município de Prudentópolis e Maira Karybia Mendes & Cia Ltda.
Em razão do solicitado pelo responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, fica promovida a errata do 1º Termo Aditivo, passando o mesmo à seguinte redação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2019.

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 081/2018
Inexigibilidade nº 004/2018
Partes interessadas: Município de Prudentópolis e Maria Inez Jadvizak.
Em razão do solicitado pelo responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, fica promovida a errata do 1º Termo Aditivo, passando o mesmo à seguinte redação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2019.

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 073/2018
Inexigibilidade nº 004/2018
Partes interessadas: Município de Prudentópolis e Maristela Polla Salanti - Me.
Em razão do solicitado pelo responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, fica promovida a errata do 1º Termo Aditivo, passando o mesmo à seguinte redação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2019.

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 077/2018
Inexigibilidade nº 004/2018
Partes interessadas: Município de Prudentópolis e Rosa Veronica Wal.
Em razão do solicitado pelo responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, fica promovida a errata do 1º Termo Aditivo, passando o mesmo à seguinte redação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2019.

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 074/2018
Inexigibilidade nº 004/2018
Partes interessadas: Município de Prudentópolis e Debora Eloise Rodrigues - Me.
Em razão do solicitado pelo responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, fica promovida a errata do 1º Termo Aditivo, passando o mesmo à seguinte redação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2019.

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 105/2018
Inexigibilidade nº 007/2018
Partes interessadas: Município de Prudentópolis e Dhaiana Silveira dos Santos.
Em razão do solicitado pelo responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, fica promovida a errata do 1º Termo Aditivo, passando o mesmo à seguinte redação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte rodoviário para XIII Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.466,33 (Seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)
DATA: 31 de janeiro de 2019, às 08h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade	001/2019
Motivação	Artigo 25, da Lei n°8.666/93.
CONTRATO N° 009/2019	
Objeto	Aquisição de passagens para diversas localidades, que serão destinadas aos atendidos pelos programas, ações, projetos e serviços vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Agentes comunitários de Saúde.
Contratada	**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**
Valor	R$ 14.069,40 (Quatorze mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Fiscal	Ana Emanuela Gruscoski Batistel e João Konopacki
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	18 de janeiro de 2019
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério das partes
CONTRATO N° 010/2019	
Objeto	Aquisição de passagens para diversas localidades, que serão destinadas aos atendidos pelos programas, ações, projetos e serviços vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Agentes comunitários de Saúde.
Contratada	**IRMÃOS LUBCZYK LTDA ME**
Valor	R$ 59.034,40 (Cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Fiscal	Ana Emanuela Gruscoski Batistel e João Konopacki
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	18 de janeiro de 2019
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério das partes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 18 JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre aprovar "ad referendum" a reprogramação parcial do saldo financeiro referente ao exercício 2018 para execução no período dos próximos 30 dias, o montante de 20% referente ao saldo existente em 31/12/2018.

A Mesa Diretora do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Leis Mu¬nicipais n° 2.210/2016 e n°2.160/2015, e:

Considerando o Artigo 30º da Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que "os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser programados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

Considerando o Artigo 50º do Regimento Interno do CMAS em que "fica estabelecido o mês de janeiro como período de recesso do Conselho";

Considerando o Artigo 6° do Regimento Interno do CMAS em seu inciso III que compete a Mesa Diretora "tomar decisões de caráter de urgência, 'ad referendum' do Plenário";

Considerando que esta Resolução aprova até a homologação da Plenária, na próxima reunião ordinária do Conselho, prevista para o dia 07 de fevereiro de 2019;

A Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar "ad referendum" a reprogramação parcial do saldo financeiro referente ao exercício 2018 para execução no período dos próximos 30 dias, o montante de 20% referente ao saldo existente em 31/12/2018, em virtude de suprir as necessidades básicas e o reordenamento interno.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 18 de janeiro de 2019.

Jane Diniz Poli
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/PRUDENTÓPOLIS

ATA DE SOLENIDADE DE POSSE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, compareceu a Sra. **Marizete Caveski Mysko**, atendendo ao disposto no Art. 1º, da Resolução nº 001/2019, de 11/01/2019, do CMDCA, que a convoca para apresentar-se demonstrando interesse em assumir a vaga de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira Tutelar Eliceia Berechavinski, no período de 14/01/2019 à 12/02/2019. Estavam presentes, a 1ª Secretária do CMDCA, Claudia Regina Gaiovicz, a Conselheira Suplente Jessica Eloise Wolski Dias, a Conselheira Suplente Georgia Pilati, a representante da Secretaria Executiva dos Conselhos Keidi Laura Penteado Klosovski e a Conselheira retro nominada que, concordou em substituir a Conselheira Tutelar Eliceia Berechavinski, no período acima mencionado, exercendo a sua função de Conselheira Tutelar, de acordo com o Termo de Posse assinado anteriormente, e, também que se responsabiliza em comunicar o Departamento de Recursos Humanos sobre o início das atividades. Nada mais havendo a tratar, eu Claúdia Regina Gaiovicz, secretária "*ad hoc*", lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Georgia Pilati Keidi L P K. Jessica Dias M Caveski Mysko

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/PRUDENTÓPOLIS

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e 20 minutos, foi dada posse pela 1ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Claudia Regina Gaiovicz, de acordo com a Lei Municipal nº 2.143/2015, que no parágrafo 3º do artigo 59, frisa a convocação de conselheiros titulares suplentes em período de férias dos conselheiros tutelares titulares, a essa Conselheira Tutelar Suplente do Município de Prudentópolis/Pr, eleita no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos como suplente.

"Eu, Conselheira Tutelar Suplente de Prudentópolis, eleita para a gestão de 2016 a 2019, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar suplente, definido no mesmo processo de escolha.

Prudentópolis, 11 de janeiro de 2019.

TERMO DE POSSE - CONSELHEIRA TUTELAR - SUPLENTE

Marizete Caveski Mysko _____

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 009/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao **Servidor Mauricio Lupepsa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Técnico Administrativo* deste Legislativo Municipal referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 10/04/2018 a qual deverá gozá-las a partir de 21 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 com retorno a suas atividades em 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de janeiro 2019.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 008/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Mary Elizabeth Macohon, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 10/04/2018 a qual deverá gozá-las a partir de 21 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 com retorno a suas atividades em 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de janeiro 2019.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAISON KUHN	MARY ELIZABETH MACOHON	RUBENS WOIDELO
PRESIDENTE	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.480,07	147.529,60	149.355,23	160.404,08	152.928,98	153.197,70	149.815,26	149.815,26	162.979,73	153.409,27	153.158,60	253.591,48	1.939.665,26	0,00
Pessoal Ativo	153.480,07	147.529,60	149.355,23	160.404,08	152.928,98	153.197,70	149.815,26	149.815,26	162.979,73	153.409,27	153.158,60	253.591,48	1.939.665,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.093,70	123.216,27	124.793,21	134.337,01	127.908,84	127.437,96	124.603,15	124.603,15	136.903,53	128.095,69	127.879,17	217.308,26	1.625.179,94	0,00
Obrigações Patronais	25.386,37	24.313,33	24.562,02	26.067,07	25.020,14	25.759,74	25.212,11	25.212,11	26.076,20	25.313,58	25.279,43	36.283,22	314.485,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	153.480,07	147.529,60	149.355,23	160.404,08	152.928,98	153.197,70	149.815,26	149.815,26	162.979,73	153.409,27	153.158,60	253.591,48	1.939.665,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.590.023,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	109.590.023,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.939.665,26	1,77%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.575.401,43	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.246.631,36	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.917.861,28	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	109.590.023,78
Receita Corrente Liquida Ajustada	109.590.023,78

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.939.665,26	1,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.575.401,43	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.246.631,36	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.917.861,28	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JAISON KUHN	MARY ELIZABETH MACOHON	RUBENS WOIDELO
PRESIDENTE	CONTADORA	CONTROLADOR INTERNO

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br